



**MUNICÍPIO DE BRUMADINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO  
MINAS GERAIS  
18.363.929/0001-40  
Decreto Nº 0000105/2022  
JULHO / 2022**

DECRETO Nº 0000105/2022, 15 de julho de 2022

Abre crédito suplementar no valor total 665.400,00  
(seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002628/2021.Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 665.400,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

02007 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

31901100000 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 255 400.000,00

**400.000,00**

**Total do Projeto/Atividade**

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 253 250.000,00

**250.000,00**

**Total do Projeto/Atividade**

2.049 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 255 15.400,00

**15.400,00**

**Total do Projeto/Atividade**

**Total da Unidade**

**665.400,00**

**Total**

**665.400,00**

Art. 2º- Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- Recursos de Exercício Anteriores - Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadadas no exercício anterior.

I - Superávit R\$ 665.400,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 15 julho de 2022.

Afimar de Melo Barcelos  
Prefeito Municipal

